



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 009/2021 - PROGRAMA PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO
SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL
Nº. 2.872/19 - GRADUAÇÃO.**

O Prefeito de Maricá e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteada em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Passaporte Universitário – Graduação, para o ano letivo de 2022, com recursos públicos municipais, instituído pela **Lei Municipal nº. 2.872/19**, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1. DO OBJETO

1.1. O Programa PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO destinar-se-á a contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional, através da concessão de bolsas de estudo para universidades conveniadas, sendo o quantitativo total ofertado em 2022 de 1.000 (hum mil) bolsas de estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1. O Programa Passaporte Universitário ofertará 1.000 (hum mil) bolsas integrais de estudo para Cursos de Graduação, sendo 525 para o primeiro semestre e o quantitativo restante para o segundo semestre.

2.1.1. A distribuição das bolsas obedecerá ao seguinte quantitativo, conforme art. 13 da Lei Municipal nº. 2.872/19;

- I.** 570 (quinhentas e setenta) vagas para estudantes que concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas, sendo 57 (cinquenta e sete) vagas destinadas a candidatos com deficiência.
- II.** 95 (noventa e cinco) vagas para Servidores Públicos Municipais, sendo 9 (nove) vagas destinadas a candidatos com deficiência.
- III.** 285 (duzentas e oitenta e cinco) vagas para candidatos de Ampla Concorrência, sendo 28 (vinte e oito) vagas destinadas a candidatos com deficiência.
- IV.** 50 (cinquenta) vagas para Ampla Concorrência- Medicina, sendo 5 (cinco) vagas destinadas a candidatos com deficiência.

2.1.2. Ficam reservadas 10% das vagas de cada grupo a pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal nº 2.900 de 2019.

2.1.2.1 Considera-se pessoa com deficiência as condições abrangidas pela Lei nº 3.298/99.

2.1.3. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas para candidatos com deficiência, estas serão direcionadas para o grupo de origem.

2.1.4. Em obediência ao disposto na Lei nº 2.872/19, art. 42, II, ficam reservadas às Instituições de Ensino instaladas no município de Maricá o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital.

2.1.5. A distribuição das 50 (cinquenta) bolsas integrais de estudo para o curso de Graduação em Medicina, exclusivamente para o primeiro semestre de 2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

serão disponibilizadas pelas Instituições de Ensino Superior - IES, conforme edital próprio, estabelecendo como critério a paridade de distribuição de vagas entre as IES.

2.1.6. As vagas de medicina estão condicionadas a oferta de vagas das IES partícipes do Programa. A soma total entre todas as vagas distribuídas entre as IES não poderá exceder o montante de até 50 vagas para medicina.

2.1.7. A distribuição das bolsas para o segundo semestre letivo de 2022 ocorrerá conforme disposto no artigo 13 da Lei Municipal n°. 2.872/19, seguindo-se a listagem de classificação dos inscritos, e será publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>)

2.1.8. No caso em que não venham a ser preenchidas todas as vagas ofertadas nesse Edital, estas serão destinadas ao Processo Seletivo seguinte.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Maricá há no mínimo 3 (três) anos, com contagem imediatamente anterior ao período da inscrição;

3.1.1.1. Estar em condição de refugiado, de acordo com a Lei nº 9474/97 e se enquadrar nas condições de tempo de residência no município de Maricá, citadas no item 3.1.1.

3.1.2. Possuir o Ensino Médio completo ou equivalente; ou declaração de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.3. Possuir renda familiar não excedente a 6 (seis) salários mínimos, para os inscritos de acordo com o item 2.1.1, item I;

3.1.3.1 Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

3.1.3.2 Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (Seguro Social, Moeda Social Mumbuca, Programa Auxílio Brasil), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia

3.1.4. Para as vagas destinadas no item 2.1.1, item II, o candidato deverá ser servidor concursado;

3.1.5. Os concorrentes para as vagas destinadas a deficientes, conforme Lei Municipal nº 2.900 de 2019, deverão anexar laudo médico original para comprovar a sua condição.

3.1.6. Os concorrentes já matriculados em IES, conforme critérios estabelecidos nos Decretos Nº 787/2021, de 16 de dezembro de 2021, devem se candidatar dentro do seu grupo e serão classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos, exceto para Medicina.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - MEDICINA:

4.1. Além dos requisitos elencados no item 3 e seus subitens, os candidatos para o processo seletivo de AMPLA CONCORRÊNCIA - MEDICINA deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.1. Tomar conhecimento dos Editais de Medicina, atentando -se a prazos e datas de inscrições e realizações de vestibular.

4.1.1 Efetuar a inscrição e realizar o vestibular, de acordo com os ditames da IES.

4.1.2. Realizar a inscrição no portal do Programa Passaporte Universitário - (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br>),

no Grupo III – Ampla Concorrência: Medicina, observando:

- I- ingresso ao 1º semestre;
- II- candidatos em curso.

4.1.3. Entende-se por “candidato em curso”, aquele que estiver cursando Medicina em IES que se credencie no Programa na qual irá concorrer.

4.1.4. Será divulgada a listagem preliminar de aptos nos sites oficiais da Prefeitura de Maricá e do Passaporte Universitário, mediante resultado de análise de documentos inseridos no sistema.

4.1.5 Os candidatos que desejarem interpor recurso, deverão observar os itens dispostos no item 11.

4.1.6. Após análise de recursos, será divulgada a listagem contendo a relação nominal de todos os candidatos contemplados, para a concessão de Bolsas Universitárias para primeiro semestre de 2022 - Medicina, será disponibilizado em sua íntegra, após provimento dos recursos e resultados classificatórios das IES, por meio do portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e pelo Programa Passaporte Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá – <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>) e posteriormente publicado no JOM - (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

4.1.6.1. A classificação do grupo de ampla concorrência - medicina na categoria “*candidatos em curso*” estará disponível após a seleção pelo critério de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desempate, estipulado no item 9 - Grupo III (B) - 2.2. O preenchimento das vagas estará condicionado a sobra de vagas da categoria “*ingresso ao 1º semestre*”.

4.1.7. Os candidatos para graduação em Medicina só poderão realizar a matrícula para o primeiro semestre de 2022, não sendo admitido o uso do certificado para o segundo semestre de 2022 ou qualquer outro ingresso posterior.

4.1.8 Caberá ao candidato “Apto” para Graduação em Medicina ter sido aprovado em vestibular da IES dentro do número de vagas para garantir a bolsa de estudos.

4.1.9. As 05 (cinco) vagas de medicina reservadas a candidatos com deficiência obedecerão aos mesmos critérios para concessão da bolsa de estudos, sendo necessária a aprovação no vestibular, dentro do número de vagas, obedecendo a ordem classificatória até o número de 5 (cinco) vagas.

4.1.10. Em caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência medicina reservadas a candidatos com deficiência, estas serão redirecionadas primeiro aos candidatos de “ingresso ao 1º semestre” e, em caso de sobra, aos “candidatos em curso” até o limite de vagas ofertadas neste edital.

4.1.11. No caso de alguma das IES partícipes do Programa não preencher as vagas de ampla concorrência- medicina, estas devem ser redirecionadas as outras IES, respeitando a convocação de chamadas dos candidatos em sua ordem de classificação.

4.1.12. Os candidatos em curso de graduação em medicina, concorrentes às vagas não preenchidas até a data de corte da reclassificação, estão subordinados aos critérios de desempate do item 9 (grupo III /B – 2.2) e deverão estar atentos a inscrição dentro de sua categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Somente será admitida inscrição via internet, por meio do Portal do Candidato, <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> .

5.2. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. As inscrições eletrônicas terão início às 20 horas do dia 29 de dezembro de 2021, estendendo-se até o dia 08/01/2022 às 23:59 horas.

5.2.2. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

5.2.3. O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos posteriormente.

5.2.4 Ao término da inscrição, o candidato poderá imprimir seu processo.

5.3. Os candidatos inscritos para os grupos descritos nos incisos I, II e III do artigo 2.1.1 desse Edital devem observar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de *login*;

5.3.2. Efetivar o seu *login* e acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

5.3.3. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado dos aptos no site da prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/> , bem como no sítio eletrônico do Programa Passaporte Universitário: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4. Os candidatos para graduação em Medicina deverão observar os seguintes procedimentos:

5.4.1. Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de *login*;

5.4.2. Efetivar o seu *login* e acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

5.4.3. Passar pelo processo seletivo instituído pelo Edital específico da IES - Instituição de Ensino Superior, se para ingresso ao 1º semestre, ou comprovar estar matriculado em Medicina na IES partícipe do Programa para a qual irá concorrer.

5.4.4. Os custos referentes a taxa de inscrição para realização de vestibular realizado pelas IES são de responsabilidade do candidato.

5.4.5. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado dos aptos no site da prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/> , bem como no sítio eletrônico do Programa Passaporte Universitário: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> .

5.4.6. O resultado de classificação final será divulgado após análise de recursos e classificação das IES.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO

6.1. Documentos Pessoais do candidato para efetuar inscrição - Cópias do CPF, Título de Eleitor e/ ou Certidão do Tribunal Superior Regional, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho (cópias das páginas que contém a foto e identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco) ou Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Social (CNIS- emitido pelo INSS), certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos;

6.2. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar, ou Diploma, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou declaração de cursando do ensino médio (3º ano), ou Declaração de Escolaridade (com validade de até 60 dias);

6.3. Comprovante de residência - sendo necessário apresentação de documentos comprobatórios que demonstrem residir no município de Maricá à 3(três) anos completos, conta de água, luz, gás, internet, ou declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família (validade apenas se estiver assinado pela enfermeira responsável do posto);

6.4. Não será admitida declaração de residência em nome de terceiros ou familiares, exceto se o candidato estiver declarado em Imposto de Renda - IR como dependente legal.

6.5. Só será admitida autodeclaração de residência em nome do responsável legal. Neste caso, deverá ser apresentado Imposto de Renda constando o nome do candidato como dependente. Caso, não seja apresentado o Imposto de Renda com o nome do candidato como dependente legal, a autodeclaração de residência só será considerada válida, se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Maricá;

6.6. Declaração de residência em nome do cônjuge ou companheiro deverá vir acompanhada de certidão de casamento ou União estável.

6.7. A declaração de Renda individual deve ser anexada no ato da inscrição, no Portal do Candidato, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

6.8. Os candidatos concorrentes as vagas para deficientes deverão comprovar a condição especial mediante à apresentação de laudo médico devidamente assinado e carimbado, em papel timbrado e com data do ano de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

Documentos Pessoais	CPF, do RG (frente e verso), Título de Eleitor e/ou Certidão do Tribunal Superior Regional, da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (prints das páginas que contém a foto; a identificação; o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e comprovante de escolaridade: diploma, certificado de conclusão, ou declaração (com data de validade de até 60 dias), ou declaração de estar cursando em 2021 o terceiro ano do Ensino Médio, ou certificado de ensino médio; certidão de nascimento, casamento, se divorciado com averbação; Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
Comprovante de Residência	Conta de água, luz, gás, internet (dos últimos 3 anos – um documento de cada ano, comprovando os 3 anos completos); ou declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família (assinado pela enfermeira responsável do posto); autodeclaração de residência em nome do responsável legal; só será considerada válida, se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Maricá; caso não conste o candidato no Imposto de Renda do responsável legal.
Declaração de Renda Familiar	Deverá ser entregue uma para cada morador residente na moradia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Renda	Deverá ser entregue conforme a atividade exercida. (Conforme Quadro II)
Para os candidatos na qualidade de Servidor Público	Contracheque referente ao mês imediatamente anterior ao ato da inscrição.
Vagas para deficiente	Laudo médico

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES RESIDENTES NA MESMA MORADIA

7.1. Para efeitos de comprovação da renda, o candidato deverá anexar o comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos:

Empregado Assalariado	Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) e - Declaração de IRPF de 2020 ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)
Trabalhador rural:	Declaração de isenção de IRPF (nos moldes da LEI Nº 7.115/83) ou de IRPF de 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 (três) últimos meses, informando o valor da remuneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aposentados e pensionistas:	Declaração de IRPF/2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou-Extrato mais recente do pagamento de benefício ou - Extrato bancário dos 3 últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2020 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83, autodeclaração de renda, incluindo rendimentos gerais, inclusive de aluguéis e CNIS (emitido pelo INSS);
Microempreendedor Individual- MEI	Rendimentos da Microempresa, Imposto de Renda ano base 2020 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83.
Desempregado	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) e CNIS.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A classificação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que procederá da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) a classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de desempate dispostos nos itens 9, e respeitando os critérios de enquadramento em cada grupo.

b) a classificação estará disponível no Portal do Candidato, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do Certificado que garantirá a Bolsa do Programa Passaporte Universitário.

8.2. A classificação para Graduação em Medicina, para “candidatos ao 1º semestre”, obedecerá aos seguintes critérios:

a) A classificação para concessão das bolsas de estudo será realizada pela Universidade partícipe do Programa por meio de vestibular próprio;

b) A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo obedecerá aos critérios contidos no Edital das IES, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste edital;

c) A ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas é de responsabilidade da IES, que deverá realizar processo interno de seleção.

d) Para garantir uma bolsa de estudos, o candidato deverá estar apto pelo Passaporte Universitário e aprovado dentro do quantitativo de vagas da IES.

e) A aprovação e classificação no vestibular de medicina não garante a vaga pelo Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita aos critérios de elegibilidade do Programa.

f) Caberá ao candidato “APTO” ser aprovado em vestibular da IES dentro do número de vagas para garantir a bolsa de estudos

8.3. Após as reclassificações realizadas até a data de 31/01/2022, havendo sobra de vagas, estas serão disponibilizadas aos inscritos para o grupo de ampla concorrência- medicina “candidatos em curso”, conforme estipulado no item 9 - Grupo III (B) - 2.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4 Não tendo sido preenchidas todas as vagas, mesmo após terem sido contemplados os candidatos do Grupo de Ampla Concorrência -Medicina “em curso”, estas serão disponibilizadas no próximo edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo os critérios de desempate os seguintes:

I. GRUPO I: Alunos oriundos de Escolas Públicas, de acordo com item 2.1.1- I:

- a) Ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- b) Menor renda familiar per capita;
- c) Ter concluído Ensino Médio em escola pública, situada no município de Maricá;
- d) Menor idade até o término das inscrições;

II) GRUPO II: Servidores Públicos Municipais Efetivos, de acordo com item 2.1.1- II:

- a) Menor renda familiar per capita;
- b) Ter concluído Ensino Médio em escola pública no município de Maricá;
- c) Ter concluído Ensino Médio em escola pública.
- d) Menor idade até o término das inscrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III) GRUPO III: Candidatos de Ampla Concorrência

1) Grupo (A) – Ampla Concorrência – Cursos em Geral, de acordo com item 2.1.1- III:

- a) menor renda familiar per capita;
- b) ter concluído Ensino Médio em escola, situada no município de Maricá;
- c) menor idade até o término das inscrições.

2) Grupo (B) – Ampla Concorrência – Medicina, de acordo com item 2.1.1- IV.

2.1) Ingresso ao 1º semestre

- a) A ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas é de responsabilidade da IES, que deverá realizar processo interno de seleção.
- b) Para garantir uma bolsa de estudos, o candidato deverá estar apto pelo Passaporte Universitário e aprovado dentro do quantitativo de vagas da IES.

2.2) Candidatos em Curso

- a) ter concluído ensino médio em Maricá;
- b) Conclusão de Ensino Médio em escola pública;
- c) Maior idade.

Parágrafo Único. Os “Candidatos em Curso” concorrerão entre si pela sobra de vagas dos candidatos a “Ingresso ao 1º ano” e estarão sujeitos a classificação de acordo com os critérios de desempate dispostos no item 9 - Grupo III (B) - 2.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> .

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser cadastrados no sistema nos dias 18 e 19/01/2022.

11.2. Caberá ao candidato encaminhar eletronicamente a solicitação de recurso no sítio eletrônico do Programa Passaporte Universitário <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>, nos prazos e datas previstos no cronograma deste edital.

11.3. Somente serão aceitos recursos cadastrados no sistema, no prazo especificado no cronograma deste edital, devidamente acompanhados de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

11.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

11.5. É vedado anexar na fase de recursos os documentos obrigatórios que deixaram de ser inseridos no ato de inscrição.

11.6. É vedado solicitar alteração de Grupo de Inscrição na fase de recursos.

11.7. O prazo para resultado dos recursos poderá ser de até 90 dias e deverá ser devidamente publicado no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. DA MATRÍCULA:

12.1. A matrícula do contemplado estará condicionada à aprovação do vestibular da IES.

12.2. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior - IES;

12.3. Caso o contemplado receba o certificado de concessão de bolsa de ensino (Passaporte) e não realize a matrícula até a data prevista neste edital, citado no cronograma geral, este estará automaticamente cancelado.

12.4. Não será admitida a entrega de certificado fora da data de convocação para esse fim, salvo em casos supervenientes em que o candidato deverá solicitar, por meio de procedimento administrativo, motivados por justificativa, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

12.5. As matrículas nas IES só poderão ser efetuadas mediante apresentação do certificado - Passaporte Universitário.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

13. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

13.1 A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

I. Será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas Universitárias;

II. Terá a bolsa de estudo cancelada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

14. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO:

14.1. A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações sócios educacionais junto à Prefeitura Municipal de Maricá, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais a partir da metade dos períodos destinados ao curso.

14.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico do Passaporte Universitário.

14.3. O bolsista deverá acompanhar as publicações oficiais do Programa Passaporte Universitário, por onde se dará a chamada para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assinar o Termo de Compromisso.

14.4. A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista.

14.5. As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa para efeitos de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

14.6. O bolsista que estiver em horário de trabalho ou estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. DAS TRANSFERÊNCIAS:

15.1. Não será admitida autorização para transferência de curso ou de IES, exceto nos seguintes casos:

I-Troca de curso- somente ao final do primeiro semestre, desde que haja aproveitamento de estudos e que sejam cursos afins, exceto Medicina;

II- Mudança de IES - caso haja descredenciamento da Instituição em que está matriculado, do Programa Passaporte Universitário;

III- em casos em que a mobilidade, em decorrência de trabalho, inviabilize a continuidade dos estudos em determinado local;

IV- Em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

15.2. Somente poderá ser realizada a transferência nas IES após abertura de procedimento administrativo na Secretaria Municipal de Educação e desde que haja deferimento da solicitação.

16. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

16.1. Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação de sanções previstas em legislação específica, apenas para os seguintes casos:

I- Em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico;

II- Em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

16.2. Somente poderá ser realizado a trancamento de matrícula após abertura de procedimento administrativo na Secretaria Municipal de Educação e desde que haja deferimento da solicitação.

16.3. O trancamento de matrícula não poderá exceder ao período de 1 (UM) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

I - A utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico do Programa bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Especial de análise documental do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário 01/2021;

II - Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;

III - Utilização do uso da imagem do bolsista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

18.2. A Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa.

18.3. Em casos em que se configure dúvidas sobre a lisura das informações prestadas nas diligências externas, será formalizado processo administrativo e encaminhado a Procuradoria Geral do Município para as devidas providências. Apurado os fatos, o candidato poderá ter sua vaga deferida.

18.4. O bolsista terá direito ao pagamento de transporte ou passe livre, assegurado pelo Poder Público Executivo Municipal, nas seguintes condições:

I- Por meio do Programa Bilhete Único Universitário da Prefeitura de Maricá, requerido na Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de até 90 (noventa) dias a contar da data de solicitação e entrega de documentos;

18.5. Será concedido mensalmente aos bolsistas oriundos de escolas públicas, matriculados em curso de período integral, os seguintes valores para bolsa auxílio:

18.5.1. 3,3 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES situada no município de Maricá ou em Municípios limítrofes;

18.5.2. 6,6 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES com distância superior a 80 km do município de Maricá;

18.6. A solicitação da Bolsa Auxílio dar-se-á da seguinte forma:

18.6.1. Por meio do sítio eletrônico do Programa Passaporte Universitário: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>

18.6.2. Instrução do processo por meio de requerimento, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Grade curricular, Declaração de Matrícula emitida pela IES, Comprovante de Residência, Conta Bancária Pessoal.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Passaporte Universitário, com a devida publicidade.

18.8. Quaisquer custos anteriores à concessão do Passaporte são de responsabilidade do candidato.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO CRONOGRAMA EDITAL N° 009/2021

GRUPOS I (Alunos oriundos de Escolas Públicas), II (Servidores Públicos Municipais Efetivos) E III - A (Ampla Concorrência – Cursos em Geral – exceto MEDICINA)

DATA	AÇÃO
27/12/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
29/12/2021 20:00	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
08/01/2022 14:00	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
10/01/2022	INÍCIO DE ANÁLISE – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
15/01/2022	TÉRMINO DE ANÁLISE - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
17/01/2022	LISTAGEM PRELIMINAR I - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
18/01/2022	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
19/01/2022	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
20/01/2022	INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24/01/2022	TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE
20/01/2022	INÍCIO DO PERÍODO DE VESTIBULAR, A SER REALIZADO PELAS INSTITUIÇÕES
23/01/2022	FIM DO PERÍODO DE VESTIBULAR, A SER REALIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES
26/01/2022	RESULTADO FINAL DOS APTOS E NÃO APTOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE.
28/01/2022	EVENTO ENTREGA DOS CERTIFICADOS
16/02/2022	PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO SEGUNDO SEMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO /
MEDICINA**

**CRONOGRAMA EDITAL N° 009/2021, PARA A CATEGORIA 2.1.1- IV –
AMPLA CONCORRÊNCIA - MEDICINA**

DATA	AÇÃO
27/12/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
29/12/2021 20:00	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
08/01/2022 23:59	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
10/01/2022	INÍCIO DE ANÁLISE – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
15/01/2022	TÉRMINO DE ANÁLISE - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
17/01/2022	LISTAGEM PRELIMINAR I - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
18/01/2022	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
19/01/2022	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
20/01/2022	INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE
24/01/2022	TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31/01/2022	FIM DO PERÍODO DE INGRESSO, CLASSIFICAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO DOS VESTIBULARES DE MEDICINA DAS INSTITUIÇÕES
10/02/2022	RESULTADO FINAL DOS APTOS E NÃO APTOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE.
25/02/2022	EVENTO ENTREGA DOS CERTIFICADOS